



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola Municipal de Ensino Fundamental 29 de Agosto Professora Maria Elielza Pinheiro Guerra		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental 29 de Agosto Professora Maria Elielza Pinheiro Guerra, no município de Jaguaretama, na jurisdição da CREDE 11 Jaguaribe, INEP/Censo Escolar nº 23242779, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2021, e dá outras providências.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 1566214/2018	PARECER Nº 0443/2018	APROVADO EM: 20.04.2018

I – RELATÓRIO

Nibia Najara Mourão Pinheiro, diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental 29 de Agosto Professora Maria Elielza Pinheiro Guerra, no município de Jaguaretama, por meio do processo nº 1566214/2018, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição de ensino, a autorização do funcionamento da educação infantil e a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental.

Referida instituição é integrante da rede municipal de ensino, tem sede na Rua Tristão Gonçalves nº 380, Bairro: Centro, CEP: 63.480-000, em Jaguaretama, na jurisdição da CREDE 11- Jaguaribe, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), sob nº 179.827.97/0001-72, com INEP/Censo Escolar nº 23242779.

Responde pela direção a Professora Nibia Najara Mourão Pinheiro, licenciada em Pedagogia, Registro nº 597 e com especialização em Gestão Escolar, Registro Nº 26083 e pela secretária escolar, Luziana Celestino Medeiros, Registro nº AAA 003109.

O corpo docente dessa instituição é composto de dezoito professores, sendo dezesseis com habilitação, perfazendo um total de 94,44% de professores habilitados.

A avaliação externa da escola, desenvolvida pelo Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará – SPAECE, tendo como referência para o 9º ano do Ensino Fundamental, os valores de proficiência a seguir indicados:

9º Ano do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 200 pontos	De 200 a 250 pontos	De 250 a 300 pontos	Acima de 300 pontos
9º Ano do Ensino Fundamental – Matemática			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 225 pontos	De 225 a 275 pontos	De 275 a 325 pontos	Acima de 325 pontos



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Paracer nº 0443/2018

A instituição em análise apresenta 280,8 pontos em Língua Portuguesa e em Matemática 289,2 ficando situado no padrão de desempenho **Intermediário** em Língua Portuguesa e em Matemática.

Os demais documentos estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP) do Conselho Estadual de Educação.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGA

A solicitação em pauta atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e, especificamente, ao Art. 24 da Resolução CEE nº 451/2014.

III – VOTO DO RELATOR

O Voto do relator, com base na Informação da Assessora Técnica Clênia Maria Chagas Raulino Santos, e nos dados inseridos no SISP, é favorável ao credenciamento do funcionamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental 29 de Agosto Professora Maria Elielza Pinheiro Guerra, no município de Jaguaratama, na jurisdição da CREDE 11 Jaguaribe, a autorização do funcionamento da educação infantil e a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2021.

Por ocasião do credenciamento, a instituição deverá apresentar os instrumentos de gestão atualizados nos termos da Resolução nº395/2005, deste Conselho.

Considerando que a escola situa-se no padrão de desempenho no SPAECE – **Intermediário** em Língua Portuguesa, e em Matemática, parabenizamos toda comunidade escolar pela adoção de estratégias e alcance dos resultados obtidos.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 20 de abril de 2018.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB

PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE